



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 13

Ata n.º 14

2020.07.24

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2019 -

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, acompanhada dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano de 2019, em cumprimento das disposições constante no artigo 75.º e no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2019, em anexo, e submeter os mesmos à Assembleia Municipal para aprovação. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Joaquim Ribeiro, Adélina Silva e Joaquim Jorge Mesquita.



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

1 | 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2019

No cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL), conjugado com os artigos 75.º e n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com a parte final da alínea i) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (estabelece o regime jurídico das autarquias locais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) e ainda com o disposto no artigo 7.º-C da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril (regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19), são presentes para aprovação os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano de 2019, que posteriormente deverão ser submetidos a apreciação e votação da Assembleia Municipal de Felgueiras.

Felgueiras, 16 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

MUNICÍPIO DE FELgueiras



P R E S T A Ç Ã O D E
C O N T A S
C O N S O L I D A D A

2 0 1 9



Câmara Municipal de Felgueiras

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO -----	1
BALANÇO CONSOLIDADO -----	8
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA -----	10
MEMÓRIA DESCRIPTIVA DOS MOVIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS -----	11
MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS -----	12
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS-----	13
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	

MUNICÍPIO DE FELgueiras



R E L A T Ó R I O D E
G E S T Ã O
C O N S O L I D A D O

2 0 1 9



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO 2019

1. INTRODUÇÃO

Na sequência da publicação da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, doravante designado por RFALEI, o Município de Felgueiras apresenta as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2018, reportadas a 31 de dezembro.

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, preconiza no Título IV – Contabilidade, prestação de contas e auditoria, no n.º1 do art.º 75.º que "*Sem prejuízo dos documentos de prestação contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*".

Refere ainda a nova norma no n.º 8 do art.º 75 que "*Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo*", sabendo-se que tais procedimentos e métodos, são os constantes na Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, intitulada de "Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo".

De salientar que na Consolidação de Contas elaborada nos anos anteriores foram também seguidas as orientações e métodos constantes na referida Portaria n.º 474/2010, bem como as instruções da Orientação n.º1/2010, procedimentos estes, aliás, recomendados pelas instruções emanadas pelo grupo "SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL".

Os documentos de prestação de contas consolidados de 2019, elaborados e aprovados pelo órgão executivo são acompanhados pela Certificação Legal de Contas, de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo, conforme disposto no artigo 76º do RFALEI.

A crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza, nomeadamente empresarial, que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, torna insuficiente a simples prestação de contas individualizada, pois esta não permite obter uma visão global da situação financeira do grupo municipal, dificultando por um lado a tomada de decisão dos gestores municipais e por outro não permite uma avaliação integrada do conjunto de atividades desenvolvidas por aquelas entidades.



O objetivo da consolidação de contas é de elaborar demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal.

No trabalho que se apresenta é realizado o perímetro de consolidação e um enquadramento das entidades que ficam excluídas desse perímetro elencando os motivos de tal exclusão.

O perímetro de consolidação do Município integra a empresa participada em 100% do seu capital, ou seja, a ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, Empresa Municipal, E.M., bem como a E.P.F. – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M., atendendo à percentagem de participação do Município no capital social desta sociedade que é de 99%.

Assim em conformidade com os critérios e procedimentos definidos, foram elaborados os documentos de consolidação de contas para o grupo municipal referentes ao ano de 2019 e que se indicam:

- Acumulação de Contas, Lançamentos de Consolidação e Balanço Consolidado;
- Acumulação de contas, Lançamentos de Consolidação e Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada;
- Memória descritiva dos movimentos de consolidação;
- Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados;
- Anexos ao Balanço e às Demonstração de Resultados Consolidados.

2. ACTIVIDADES DAS EMPRESAS CONSOLIDADAS

Do perímetro de consolidação fazem parte as seguintes entidades:

- Município de Felgueiras;
- ACLEM - Arte Cultura e Lazer, Empresa Municipal, E.M.;
- E.P.F. – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M.

A ACLEM – Arte Cultura e Lazer, Empresa Municipal, E.M. foi constituída em 2007, e tem como atividade principal promover, apoiar e incentivar a arte, a cultura, o desporto, a educação física e a ocupação dos tempos livres no Município de Felgueiras.



Em 2019 a ACLEM desenvolveu várias atividades de âmbito municipal entre as quais se destacam a exploração do "Café do Parque" na Alameda de Santa Quitéria, bem como a dinamização cultural, social e desportiva da Alameda da Cidade.

Assegurou a exploração e dinamização dos equipamentos "Casa das Artes" e "Casa das Torres", dinamizou as redes sociais (facebook e outras), reforçou em termos de notoriedade e dinamismo a agenda cultural da "Casa das Artes" e implementou ainda projetos culturais como a Praça das Artes e o Natal na Praça.

A ACLEM estruturou a sua programação procurando que esta fosse o mais equilibrada possível passando pelas Artes de Palco, Artes Visuais e Artes Aplicadas.

A Casa das Torres, é um equipamento estruturante desta empresa local, tendo sido criada para ser um equipamento pluridisciplinar vocacionado para o apoio às atividades económicas do concelho. Este espaço, ficou pronto no último trimestre do ano de 2012, alberga a Loja Interativa de Turismo e é sede do Conselho Empresarial do Tâmega e Sousa e recentemente acolhe também uma incubadora de empresas numa parceria com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras.

É também um excelente exemplo de boa combinação entre as atividades económicas e a cultura. Várias foram as vezes em que foi possível combinar exposições de pintura, ou outras, com eventos de caráter económico e social.

A atividade cultural nos meses de verão assentou sobretudo na Praça das Artes, um projeto cultural, lúdico, pedagógico e desportivo, dinamizado na Praça Dr. Machado de Matos.

A nível de contas, em 2019 a empresa em termos de contas individuais (SNC) apresentou resultados operacionais positivos no montante de 2.574,72 € e resultados antes de impostos positivos no valor de 1.881,90 €.

O resultado líquido da empresa em 2019 é positivo no valor de 884,58 €.

No ano 2019 foram efetuados investimentos em equipamento administrativo no montante de 1.625,00 €. Existem ainda investimentos em curso no valor de 1.106.568,92 €.

Em termos de perspetivas futuras, o principal objetivo estratégico da ACLEM é implementar um Plano Cultural no qual constam as atividades que, a breve prazo, permitirão que a ACLEM esteja implementada no terreno e seja reconhecida pela população de Felgueiras e dos concelhos circundantes como dinamizadora de iniciativas culturais, nas suas manifestações artísticas, artesanais e etnográficas. De entre eles destacam-se a Praça das Artes, Natal na Praça e Páscoa na Praça, bem como cuidar da



Memória-Património Material e Imaterial de Felgueiras, assinalando datas e figuras de relevância para o concelho de Felgueiras.

O Plano que se pretende implementar será diversificado, estruturado com identidade, conjugando iniciativas de dimensão local, regional, nacional e internacional, segmentada para públicos-alvo diferenciados, com o objetivo de promover a diversidade cultural, o diálogo intercultural e a coesão social.

Serão objetivos estratégicos/específicos para 2020 enquadrar a programação da ACLEM dentro de um quadro de regularidade que lhe permitirá manter sob avaliação, mais ou menos objetiva, todas as suas atividades e, desse modo, perceber até que ponto se mantém ou não alinhada com os objetivos gerais e a política cultural do Município.

A sociedade E.P.F. – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M., foi constituída em julho de 1999, tem como atividade principal ministrar cursos profissionais e cursos de natureza profissionalizante.

Em termos globais, é possível afirmar que o ano de 2019 foi para o projeto educativo EPF um ano muito compensador. Alcançou resultados pedagógicos extraordinários em termos de participações em concursos e projetos nacionais e internacionais, granjeando notoriedade e grande projeção pública local, regional e internacional.

De realçar que o período em análise foi marcado pela regularidade e estabilidade do trabalho em curso. Os projetos educativo e formativo foram todos integralmente executados, em termos de execução física/horária.

Em termos de certificação, a EPF registou a conclusão com sucesso de 90 formandos de nível IV e 17 formandos de nível II com um registo de 97% de sucesso e foram inscritos 522 adultos no Centro Qualifica, dos quais 308 foram encaminhados para formação/emprego, 122 para Processo RVCC e 82 obtiveram certificação de competências.

Foi um ano de intenso trabalho, em que a escola conseguiu planear e cumprir um vasto e diversificado conjunto de atividades e projetos. A sua proatividade e espírito empreendedor traduziram-se em resultados encorajadores e elogiosos para a instituição formativa.

Em 2019 a Escola manteve a sua aposta num ensino de qualidade e de exigência e apresentou uma candidatura ao POCH, tendo sido a mesma aprovada. Consolidando a sua reputação, de escola profissional de excelência, deu continuidade à implementação do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) de acordo com orientações da ANQEP (Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional),



segundo os princípios e indicadores do quadro EQAVET (Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissionais).

Independentemente das condicionantes financeiras e operacionais, a EPF tem sido administrada de acordo com os princípios de qualidade e boas práticas de gestão, com máxima contenção da despesa, colocando sempre em primeiro lugar o cumprimento da atividade pedagógica nas suas diversas vertentes.

A Escola desenvolveu um conjunto de atividades e projetos que constam do Plano Anual de Atividades, com excelentes resultados que contribuíram para o engrandecimento da imagem da Escola e para a formação pedagógica dos seus alunos, nomeadamente, uma oferta formativa diversificada e abrangente, que responde às necessidades de qualificação do tecido empresarial, local e regional ou manter o bom funcionamento da formação em contexto de trabalho, por forma a proporcionar uma adequada formação dos alunos, entre outras.

Em 2019 a empresa em termos individuais apresentou resultados operacionais negativos no montante de 114.577,61 € e resultados antes de impostos também negativos no valor de 117.374,84 €.

O resultado líquido da empresa em 2019 é negativo no valor de 118.570,71 €.

Como perspetivas futuras, espera-se que a rede de Escolas Profissionais continue a ser gerida de forma racional e flexível, beneficiando das atuais regras de financiamento, ajustadas à especificidade dos públicos, continuando a contribuir para a qualificação dos jovens contribuindo para a redução dos fenómenos do abandono e insucesso escolar.

Mantendo a missão, visão e cultura da Escola Profissional de Felgueiras, a Escola continuará a apostar na formação dos jovens, preparando-os para enfrentar os desafios de um mundo em constante mudança, proporcionando-lhes as condições necessárias ao desenvolvimento de sólidas competências técnicas e sociais.

Espera-se que a cobertura financeira para o próximo ano seja assegurada com as condições e a contratualização de resultados assumidos no POCH/FSE, através dos subsídios atribuídos aos cursos e do reembolso de encargos com formandos, e, ainda através dos subsídios da entidade detentora da moria do capital materializados num contrato programa.

3. CONTAS CONSOLIDADAS

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município de Felgueiras foi o de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da



entidade consolidante os elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Através da análise do balanço pretende-se retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício de 2019, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo Municipal, constituído pelos seus bens e direitos, e por outro lado, o Capital Próprio do Grupo e as obrigações constituído pelo Passivo.

O quadro que se segue apresenta os valores do Balanço Consolidado, Dívidas a Terceiros, Resultado Líquido e Investimentos, que permite verificar o forte peso do Município de Felgueiras no total do Grupo Municipal.

	GRUPO MUNICIPAL		MUNICÍPIO		% MUNICÍPIO	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Total Balanço	189 752 124,11	184 001 438,77	181 568 847,09	176 190 713,01	95,69%	95,76%
Dívidas a Terceiros	12 465 530,95	11 291 357,00	11 788 126,40	10 324 846,48	94,57%	91,44%
Resultado Líquido	-3 499 331,04	-1 977 820,04	-3 757 353,69	-1 933 264,96	107,37%	97,75%
Investimento	22 146 496,15	16 929 075,81	21 881 447,81	15 802 004,46	98,80%	93,34%

4. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício, a Organização Mundial de Saúde qualificou no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública.

Não obstante a situação atual, não se vislumbra que a aplicação das medidas impostas pela Presidência da República e Governo de Portugal, possam ter impacto significativo nas estimativas elaboradas nas Demonstrações Financeiras.

No entanto, as consequências para a economia exigem a adoção de medidas para a proteção das empresas, para assegurar o emprego e reforço da sua tesouraria e liquidez, atenuando os efeitos da redução da atividade económica.

Esta situação epidemiológica do novo Coronavírus que assolou o país, forçou que todas as escolas do Concelho de Felgueiras fossem encerradas por despacho da Direção Geral de Saúde, a partir de 9 de março de 2020. A EPF teve de imediato que adotar um conjunto de recursos e operacionalização de metodologias de formação à distância de forma a permitir a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem.



Apesar de tudo nunca esteve em causa a continuidade da Escola ou o cancelamento das atividades letivas uma vez que de acordo com as instruções da Direção Geral da Educação, a continuação de todas as atividades foi feita via on-line.

Para além do referido, informa-se que durante o ano de 2019 foi iniciado o processo para a transmissão onerosa da quota minoritária da EPF, EM pertencente à Dra. Paula Dantas, para o Município de Felgueiras, tendo o contrato de cessação da quota sido assinado em 13 de março de 2020.

Felgueiras, 16 de julho de 2020

Presidente da Câmara Municipal

Nuno Alexandre Martins da Fonseca

MUNICÍPIO DE FELgueiras



D E M O N S T R A Ç Õ E S
F I N A N C E I R A S
C O N S O L I D A D A S

2 0 1 9

**MEMÓRIA DESCRIPTIVA DOS MOVIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE
CONTAS DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS - 2019**

CORREÇÕES CONSOLIDAÇÃO					
Lançamento n.º	Descrição	Conta(s) a Débito	Conta (s) a Crédito	Valor(es) a Débito	Valor(es) a Crédito
A	Eliminação nas contas individuais do Município de Felgueiras do valor da Provisão para Investimentos Financeiros da EPF	49	59 68	313.254,28	193.320,56 119.933,72
B	Eliminação dos investimentos financeiros por conta do capital social das empresas municipais: ACLEM (100%) EPF (99%)	51 51	41 41	2.134.287,00 372.240,00	2.134.287,00 372.240,00
C	Eliminação de custos com o contrato de arrendamento (ACLEM)	76	62	34.950,00	34.950,00
D	Eliminação de subsídios atribuídos (pela CM) e de proveitos com subsídios à exploração recebidos (pela ALEM)	75 274 79	63 59 -	660.000,00 1.490.027,72 47.988,38	660.000,00 1.538.016,10 -
E	Eliminação de subsídios atribuídos (pela CM) e de proveitos recebidos (pela EPF)	75 73	63 -	25.311,35 600,00	25.911,35 -
F	Reconhecimentos dos Interesses Minoritários: EPF (1%)	51 571 RL 26 IM 88 RLE Cons	26 IM 26 IM 56 RT 26 IM	3.760,00 60,57 2.039,05 -1.185,71	3.760,00 60,57 2.039,05 -1.185,71
G	Valor de faturas de água a pagar pela ALEM ao Município	26	21	129,17	129,17

Ano: 2019

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

(unidade: euro)

Recebimentos		Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		7 306 398,13	Despesas orçamentais	40 801 464,68
Execução orçamental	6 214 523,86		Correntes	30 910 238,95
Operações de tesouraria	1 091 874,27		Capital	9 891 225,73
Receitas Orçamentais		39 433 485,54	Operações de tesouraria	2 158 311,23
Correntes	34 166 948,73		Saldo para a gerência seguinte	6 084 863,46
Capital	4 992 752,29		Execução orçamental	4 846 544,72
Outras	273 784,52		Operações de tesouraria	1 238 318,74
Operações de tesouraria		2 304 755,70	Total	49 044 639,37
Total		49 044 639,37		



MUNICÍPIO DE FELgueiras



A N E X O À S
D E M O N S T R A Ç Õ E S
F I N A N C E I R A S
C O N S O L I D A D A S

2 0 1 9



ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS 2019

1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:

a) Relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- Denominação e sede;

Entidade Consolidante

Nome: Município de Felgueiras

Morada: Praça da República – 4610-116 - Felgueiras

NIF: 501 091 823

Perímetro de Consolidação

Nome: ACLEM - Arte Cultura e Lazer, Empresa Municipal, E.M.

Morada: Praça da República, 4610-116 Felgueiras

NIF: 507 974 530

Nome: EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M. (99%)

Morada: Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 104 Apartado 88, 4610-165 Felgueiras

NIF: 507 153 316

- Motivos da sua inclusão na consolidação com indicação, sendo caso disso, da detenção da totalidade do capital, de forma direta ou indireta;

O perímetro de consolidação do Município integra as duas entidades de natureza empresarial classificadas como empresas locais nos termos dos artigos 7º e 19º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

- Número médio de trabalhadores ao serviço, durante o exercício, repartido por categorias.

Município: 660

Aclém: 6

EPF: 32

b) Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação:

- Denominação e sede;

Nome: EHF, S.A. – Empresa Hidroelétrica de Felgueiras, S.A. (49%)

Morada: Praça da Republica – Apartado 156 4610-116 Felgueiras

NIF: 507 153 316

Nome: PTT – Parque Tecnológico do Tâmega, S.A. (10%)

Morada: Praça da Republica – Apartado 232 4610-116 Felgueiras

NIF: 507 811 623



Nome: Águas do Douro e Paiva, S.A. (1,15%)

Morada: Edifício Scala - Rua de Vilar, N.º235 - 5º 4050-626 Porto

NIF: 514 310 774

Nome: Carnagri – Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, S.A. (0,84%)

Morada: Lugar da Carreira de Tiro – Bustelo 4564-909 Penafiel

NIF: 501 831 814

Nome: Águas do Norte, S.A. (0,46%)

Morada: Av. Osnabruck, 29 5000-427 Vila Real

NIF: 513 606 084

- Motivos da sua exclusão do perímetro de consolidação com indicação da proporção do capital detido, direta ou indiretamente.

Estas empresas ficam excluídas do perímetro de consolidação, uma vez que não reúnem os requisitos que constam no art.º 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;

Não aplicável.

b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não aplicável.

c) Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não aplicável.

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Ver memória descritiva dos movimentos de consolidação em anexo.

b) Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Não aplicável.



c) Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável.

d) Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 4.5.4.1. das instruções do SATAPOCAL (os resultados provenientes das operações efetuadas entre as entidades compreendidas na consolidação quando estejam incluídos nos valores contabilísticos dos ativos. Quando uma operação tinha sido concluída de acordo com as condições normais de mercado e a eliminação dos respetivos resultados acarrete custos desproporcionados, pode-se, excepcionalmente, não proceder às eliminações referidas), se o seu efeito sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação for materialmente relevante;

Não houve necessidade de utilizar a faculdade aí prevista.

e) Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não ocorreram acontecimentos relevantes de divulgação.

f) Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável.

g) Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não aplicável.

h) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 4.5.2.2. das instruções do SATAPOCAL (a informação das várias entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação deve ser homogeneizada de acordo com regras no caso – homogeneização valorativa), bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não existiram casos excepcionais.

i) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Todas as participações estão valorizadas ao custo de aquisição.

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo:

a) Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo (art.º 75.º, n.º 7, da Lei 73/2013), desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:



Endividamento Consolidado de Médio e Longo Prazo

(unidade: euro)

Código/Designação das Contas	Dívidas a Terceiros de Médio/Longo Prazo				Eliminação de Créditos/Dívidas Recíprocas	Grupo Público Consolidado
	MUNICÍPIO	EPF	ACLEM	TOTAL		
1	2	3	4	5=2+3+4	6	7=5-6
23 - POCAL/25 - SNC	5 965 224,30	0,00	216 666,66	6 181 890,96	0,00	6 181 890,96
Total	5 965 224,30	0,00	216 666,66	6 181 890,96	0,00	6 181 890,96

b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

Dívidas a Terceiros que se vençam nos quatro anos seguintes

(unidade: euro)

Código/Designação das Contas	Dívidas a Terceiros que se vençam nos quatro anos seguintes				Grupo Público Consolidado
	MUNICÍPIO	EPF	ACLEM	5=2+3+4	
1	2	3	4	5=2+3+4	5=2+3+4
23 - POCAL/25 - SNC: Empréstimos bancários	3 549 406,19	270 000,00	74 827,67	3 894 233,86	
221 - POCAL/SNC: Fornecedores	182 202,91	45 808,09	1 801,25	229 812,25	
228 - POCAL/225 - SNC: Fornecedores Fat. Rec. e Conf.	1 460 664,99	0,00	0,00	1 460 664,99	
261 - POCAL/271 - SNC: Fornecedores de Imobilizado	109 466,85	0,00	0,00	109 466,85	
24 - POCAL/SNC: Estado e Outros Entes Públicos	302 585,34	42 887,40	12 296,34	357 769,08	
268 - POCAL/278 - SNC: Outros credores	177 652,46	226 715,61	182 678,59	587 046,66	
217 - POCAL: Clientes e utentes com cauções	1 093 820,62	0,00	0,00	1 093 820,62	
Total	6 875 799,36	585 411,10	271 603,85	7 732 814,31	

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros (art.º 75.º, n.º 7, da Lei 73/2013), desagregada por tipo, de acordo com o seguinte mapa:

Saldos e Fluxos Financeiros entre as Entidades do Grupo Público

(unidade: euro)

Tipo de Fluxos	Município / ALEM									
	Obrigações / Pagamentos					Direitos / Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações Constituídas no Exercício	Anulações no Exercício	Pagamentos no Exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos Constituídos no Exercício	Anulações do Exercício	Recebimento do Exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Relações Comerciais	0,00	34 950,00	0,00	34 950,00	0,00	0,00	34 950,00	0,00	34 950,00	0,00
Transferências	0,00	811 800,00	0,00	811 800,00	0,00	0,00	811 800,00	0,00	811 800,00	0,00
Fornecimento de Água	642,99	2 830,80	0,00	3 344,62	129,17	642,99	2 830,80	0,00	3 344,62	129,17
Total	642,99	849 580,80	0,00	850 094,62	129,17	642,99	849 580,80	0,00	850 094,62	129,17





Saldos e Fluxos Financeiros entre as Entidades do Grupo Público

(unidade: euro)

Tipo de Fluxos	Município / EPF										
	Obrigações / Pagamentos						Direitos / Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações Constituídas no Exercício	Anulações no Exercício	Pagamentos no Exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos Constituídos no Exercício	Anulações do Exercício	Recebimento do Exercício	Saldo Final	
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências	0,00	25 911,35	0,00	25 911,35	0,00	0,00	25 911,35	0,00	25 911,35	0,00	
Total	0,00	25 911,35	0,00	25 911,35	0,00	0,00	25 911,35	0,00	25 911,35	0,00	

6. Informações relativas a compromissos:

a) Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

Não existem.

b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não existem.

7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Imobilizado: Custo de aquisição ou custo de produção.

Amortizações: Método das quotas constantes tendo em conta a vida útil dos bens.

Investimentos Financeiros: Custo de aquisição.

Existências: Custo de aquisição.

Ajustamentos de dívidas a receber: Função do grau de expectativa de cobrança.

Provisões: Em função da estimativa de processos judiciais em curso.

b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

8. Informações relativas a determinadas rubricas:

a) Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»;

Não aplicável.



b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo immobilizado constantes do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões;

IMOBILIZADO	SALDO INICIAL	AUMENTOS	MOVIMENTOS	TRANSFERÊNCIAS/ABATES	SALDO FINAL
			REGULARIZAÇÕES		
Bens de domínio público					
Terrenos e recursos naturais	1 666 876,75	500 125,00	0,00	0,00	2 167 001,75
Outras construções e infra-estruturas	122 603 797,83	4 275 664,59	0,00	-9 862,81	126 869 599,61
Otros bens domínio público	122 806,97	0,00	0,00	0,00	122 806,97
Imobilizações em curso	3 286 328,40	3 248 733,16	0,00	-3 124 793,11	3 410 268,45
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	221 100,00	792 284,79	0,00	-221 100,00	792 284,79
Imobilizações incorpóreas					
Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	4 327,14	0,00	0,00	0,00	4 327,14
Imobilizações corpóreas					
Terrenos e recursos naturais	36 677 763,41	412 500,00	0,00	-143 300,00	36 946 963,41
Edifícios e outras construções	122 733 919,99	2 350 818,13	0,00	-6 578,28	125 078 159,84
Equipamento básico	7 615 085,84	504 926,92	0,00	-5 916,06	8 114 096,70
Equipamento de transporte	2 781 138,50	40 348,39	0,00	0,00	2 821 486,89
Ferramentas e utensílios	136 143,04	1 097,49	0,00	0,00	137 240,53
Equipamento administrativo	3 353 269,45	129 180,70	0,00	-21 288,30	3 461 161,85
Outras imobilizações corpóreas	178 899,29	2 362,85	0,00	-7 197,30	174 064,84
Imobilizações em curso	15 704 682,21	4 572 015,81	0,00	-7 079 705,07	13 196 992,95
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	29 000,00	98 000,00	0,00	0,00	127 000,00
Investimentos financeiros					
Partes de Capital	1 183 014,00	0,00	0,00	0,00	1 183 014,00
Obrigações e Títulos de Participação	781 249,50	0,00	0,00	0,00	781 249,50
Outros Ativos Financeiros	973,83	1 017,98	0,00	0,00	1 991,81
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	151 038 815,66	8 859 236,21	-137,33	-28 732,77	159 869 181,77
De bens de domínio público					0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infra-estruturas	100 614 802,40	4 470 556,84	0,00	0,00	105 085 359,24
Otros bens domínio público	24 561,40	5 170,82	0,00	0,00	29 732,22
De imobilizações incorpóreas					
Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	1 802,90	720,90	0,00	0,00	2 523,80
De imobilizações corpóreas					
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	37 802 483,74	3 900 673,55	8 086,13	0,00	41 711 243,42
Equipamento básico	6 689 769,13	270 993,09	-7 566,85	-8 341,50	6 944 853,87
Equipamento de transporte	2 559 102,06	63 335,85	-0,09	0,00	2 622 437,82
Ferramentas e utensílios	128 889,45	3 544,06	0,00	0,00	132 433,51
Equipamento administrativo	3 130 237,59	129 343,73	-268,24	-20 391,27	3 238 921,81
Outras imobilizações corpóreas	79 149,49	7 938,13	-388,28	0,00	86 699,34
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De investimentos financeiros					
Partes de Capital	8 017,50	6 959,24	0,00	0,00	14 976,74
Obrigações e Títulos de Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMOBILIZADO TOTAL	168 041 560,49	8 069 839,60	137,33	-10 591 008,16	165 520 529,26





c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não aplicável.

d) Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não aplicável.

e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respectivos preços de mercado;

Não aplicável.

f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não aplicável.

g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não aplicável.

h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável.

i) Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não aplicável.

j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades;

Município – Vendas: 2.030.204,43 €; Prestação de Serviços: 5.036.022,09 €;

Aclém - Vendas: 0,00; Prestação de Serviços: 11.802,78 €;

EPF - Vendas: 0,00; Prestação de Serviços: 0,00.



k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos na alínea b) do item 4.5.2.1. das instruções do SATAPOCAL e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável.

l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não aplicável.

m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

	Remunerações Órgãos Sociais / Eleitos Locais	Revisores Oficiais de Contas
Município	213 013,89	(*) 9 520,20
EPF	41 680,98	4 920,00
Aclém	0,00	6 000,00

(*) Valor com IVA incluído

n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não aplicável.

o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável.

p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Não existem contas do balanço que não sejam comparáveis.

**q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros;**

(unidade: euro)

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIO		PROVEITOS E GANHOS		EXERCÍCIO	
	2019	2018			2019	2018
Juros Suportados	89 247,61	47 937,40	Juros Obtidos		0,00	0,00
Provisões para aplicações financeiras	6 959,24	8 017,50	Rendimentos de Participações de Capital		18 309,22	34 369,78
Outros custos e perdas financeiras	10 103,91	12 029,60	Outros proveitos e ganhos financeiros		776,43	865,54
Resultados Financeiros	-87 225,11	-32 749,18				
Total	19 085,65	35 235,32	Total		19 085,65	35 235,32

r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

(unidade: euro)

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIO		PROVEITOS E GANHOS		EXERCÍCIO	
	2019	2018			2019	2018
Transferências capital concedidas	410 447,60	145 591,15	Ganhos em existências		0,00	0,00
Perdas em existências	95 615,65	55 931,09	Ganhos em imobilizações		0,00	60 742,88
Perdas em imobilizações	4 652,67	1 700 965,12	Benefícios Penal. Contratuais		69 217,52	83 143,72
Multas e penalidades	705,00	3 673,28	Correcções Relat. A Exercícios Anteriores		184 499,87	253 131,00
Correcções rel. exercícios anteriores	330 270,43	89 065,34	Outros Prov. Ganhos Extraordinários		1 001 420,02	158 822,24
Outros custos e perdas extraordinários	10 261,81	218 438,38	Reduções Amort. e Provisões		421 434,09	1 472 652,02
Resultados extraordinários	824 618,34	-185 172,50				
Total	1 676 571,50	2 028 491,86	Total		1 676 571,50	2 028 491,86

s) Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

(unidade: euro)

ENTIDADE	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL	AUMENTO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
Município	Provisão para Cobranças Duvidosas	931 661,54	0,00	39 333,02	892 328,52
Município	Provisão para Riscos e Encargos	2 640 182,64	0,00	382 101,07	2 258 081,57
Município	Provisões para Investimentos Financeiros	8 017,50	6 959,24	0,00	14 976,74
Aclém	Provisão para Riscos e Encargos	1 842,58	0,00	0,00	1 842,58
EPF	Provisão para Riscos e Encargos	2 365,62	0,00	2 365,62	0,00
		3 584 069,88	6 959,24	423 799,71	3 167 229,41

t) Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos;

Não aplicável.

u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS



C E R T I F I C A Ç Ã O
L E G A L D A S
C O N T A S
C O N S O L I D A D A S

2 0 1 9



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31/12/2019 (que evidencia um total de 184.001.438,77 euros e um total de fundos próprios de 130.906.026,53 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.977.820,04 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado relativos ao ano findo naquela data, e o anexo ao balanço e à demonstração de resultados consolidados que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no parágrafo R1 da secção "Bases para a opinião com reserva", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e adequada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS em 31/12/2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Bases para a opinião com reserva

R1 - Apesar da compatibilização de informação entre o Património e a Contabilidade estar já concluída desde o exercício de 2012, a compatibilização com a informação do departamento técnico ainda não está concluída, pelo que continua a não nos ser possível validar o saldo final das imobilizações em curso e consequentemente também as rúbricas de subsídios ao investimento, amortizações do exercício e acumuladas relacionadas.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e adequada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova



CRUZ, AMARAL & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Trofa, 24 de julho de 2020


Cruz, Amaral & Associados, SROC, Lda
Representada por
Sebastião Campos Cruz, ROC



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS